

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA

DE DIREITO PRIVADO. Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 41ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira, bem como o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira - Procurador de Justiça e a Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003802-88.2019.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Banco Itaú

Consignado S/A. Apelado: Manuel Sousa Mota. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 10 de novembro do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631392-37.2018.8.06.0000/50000 DE IGUATU. Agravante: Indústrias Reunidas de Móveis do Nordeste S/A MADEFORM em recuperação judicial. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 10 de novembro do ano em curso. 03 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190910-80.2016.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA.

Embargante: Ceará Empreendimentos Ltda. Embargado: Paulo DAmico. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 10 de novembro do ano em curso. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625250- 12.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Ticket Serviços S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 10 de novembro do ano em curso. 05

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050006-13.2016.8.06.0001/50000 DE GUARACIABA DO

NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Maria Lucia do Nascimento Freitas. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175616- 85.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA) Apte/Apda: Porto

Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Apte/Apda: Montblanc Residence Investimentos Imobiliários Ltda. Apte/Apda: Lucila Volnya Barbosa de Assis. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA

LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento aos Apelos das empresas e dar parcial provimento à Apelação de Lucila Volnya Barbosa de Assis, tudo nos termos do voto do Relator. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639733-

81.2020.8.06.0000 DE EUSEBIO (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL)

Agravante: V. F. A. de O. Representada por D. M. F Agravado: G. A. de O., Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Presidente e Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Davi Alexandre Cavalcante Andrade (OAB/CE: 22.953), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 08

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630610-59.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL) Agravante: E. M. de L. A. B e M.

R. L. A. B. Agravado: J. J. B. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fezsustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Caroline Peixoto Teixeira (OAB/CE: 29.276). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156685-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL) Apte/Apda: E. G.

T. Representada por M. de Q. R. G. Apte/Apdo: D. C. T. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da apte/apda E.G.T, Dra. Ana Vladia Martins Feitosa (OAB/CE: 17.551). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250928-28.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA) Apelante: Novaes Engenharia SPE III Ltda. Apelada: Jocelma Moreira de Albuquerque. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMAUNEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, quando iniciado o julgamento

- Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dan do continuidade ao julgamento, votou acompanhando os eminentes pares nos termos do voto do Relator. Decisão: "A Turma, por unanimidadede votos, rejeitou a preliminar suscitadae, no mérito, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625653-78.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA).

Agravante: A. M. C Representado por S. M. C. Agravado: E. E. M. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA



NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, acompanhou o eminente Relator pelo desprovimento do recurso, sendo seguido pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627417- 02.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: GEAP

Autogestão em Saúde. Agravada: Afonsina Rêgo Maciel. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o eminente Relator renovou a vista anteriormente requerida. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno do TJCE. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626325-86.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Fábio Rocha

Lustosa. Agravada: Vanesca Fontenele Ribeiro. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, pedindo vênia à eminente Relatora, apresentou voto-vista divergente no sentido de desprover o recurso. Em seguida, a eminente Relatora decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 14 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628489-

24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Zélia Azevedo Ponte

Repr. Legal Demontiê Azevedo Ponte. Agravada: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOISA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. 15 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0629727-78.2021.8.06.0000 DE CARIRÉ. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: F. H de S C J. Impetrado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cariré. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Síntese do

Julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0199215-58.2013.8.06.0001/50000 DE

FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.. Agravado: Francisco Alves Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004287- 55.2013.8.06.0083 DE GUAIUBA. Apelante: Francisco Fagner de Sousa Paiva. Apelada: Maria Lúcia de Melo Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO -

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0134249-13.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Eveline Studart Barbosa. Embargada: Marzzano Empreendimento Imobiliário Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 19 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633474-07.2019.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: A.

C. F. S. A. P. F. J. da S. P. Agravado: M. P. do. E. C. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0179582-85.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Gol Linhas Aéreas S/A. Embargados: Edestinos.com.br Agência de Viagens e turismo Ltda e João Guilherme Verçosa Peres. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0235880-29.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Honda S/A. Embargado: Dilhermando do Nascimento Pierre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012323-09.2017.8.06.0128 DE MORADA NOVA. Apelante: Oi Móvel S/A. Apelado: Jose Edvanio Araujo Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131487- 29.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: H.B. J. Apelado: C. G. A. B. J.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidadede votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nostermos do voto da Relatora 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000503- 79.2018.8.06.0088/50000 DE QUIXADÁ. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Maria Lourdes Simplicio Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA

CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE

SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194089-85.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: G. C. de O. . Apte/Apdo:

I. M. G.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo de G. C. de O e dar parcial provimento à apelação de I. M. G., nos termos do voto da Relatora 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012714-85.2010.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A . Apelada: Elizete Servolo de Oliveira Barbosa Temoteo Me. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209038-12.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: G. A da S. . Apelada: A.H. P de S. A Representada por R. K. P de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191620-95.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A . Apelado: Clodomilson Gomes dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs.



Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO -Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016002-56.2017.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A . Apelada: Maria Idaiane Leite Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005424-16.2019.8.06.0066 DE CEDRO. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. . Apte/Apdo: Paulo Felix de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo de Paulo Felix de Souza e dar parcial provimento à apelação de Banco Bradesco S/A., nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007630-59.2015.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Tereza Ferreira de Araújo . Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009914-69.2017.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Jose Justino Pereira . Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000477- 15.2019.8.06.0131 DE MULUNGU. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A . Apelado: Francisco da Silva Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035260- 85.2013.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Francisco Losangele da Silva Nunes. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial

provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050215- 65.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Maria Aparecida Santos Pinto. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Síntese do julgamento:

A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161894-47.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA.

Apelante: Sara Soares Sena . Apelado: Francisco de Assis de Sena. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA

NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000736-08.2018.8.06.0143/50000 DE PEDRA

BRANCA. Agravante: Banco Bradesco S/A . Agravado: Carlos Henrique Alves Melo Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Síntese do

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000413- 23.2019.8.06.0028/50000 DE ACARAÚ. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A . Agravada: Maria Beatriz Araujo de Paulo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO - Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negarlhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628454-69.2018.8.06.0000 DE CANINDÉ. Agravante: Rádio Jornal de

Canindé. Agravados: Espólio de Luiz Ximenes Filho, Maria do Rozário Araújo Pedrosa, Shara Araújo Ximenes e Luíza Apoenna Araújo Ximenes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA

LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidadede votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000741-89.2007.8.06.0151/50000 DE QUIXADÁ.

Embargante: Companhia Energética do Ceará- Enel. Embargado: Luis Derivaldo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023701- 96.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Lindomar Mineiro Moreira. Apelada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA

LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.42 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629255-14.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA.

Agravantes: Silmara Rebouças de Souza e João Soares Pinto. Agravada: MDCE Theberge Construções Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nostermos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201720-12.2019.8.06.0001 DE

FORTALEZA. Apte/Apdo: Pedro Henrique Almeida Peixoto. Apte/Apda: Companhia de Seguros Previdência do Sul S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA

LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Pedro Henrique Almeida Peixoto para dar-lhe parcial provimento e, não conheceu da Apelação de Companhia de Seguros, acolhendo a preliminar suscitada, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0196610-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA.

Agravante: Maria Elzani Ferreira Freitas. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma,



por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633753-56.2020.8.06.0000/50000 DE

CAUCAIA. Agravante: Igor dos Santos Menezes. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020044-80.2019.8.06.0115 DE LIMOEIRO DO NORTE. Apelante:

Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Jackson de Queiroz Malveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO

FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015916-14.2016.8.06.0053/50000 DE

CAMOCIM. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Maria Amélia Alves Simão e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0041604-52 2007 8 06 0001/50000 DF

FORTALEZA. Agravante: Lucimar Maia Gomes. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621490- 55.2021.8.06.0000 DE IPUEIRAS. Agravante: Conceição Alves de Andrade Silva. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA

CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628398-31.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. H. A..

Agravado: E. A. M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

- Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0150243-86.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisca Jocelia Rodrigues C Fidelis. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA

CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626931- 90.2016.8.06.0000/50001 DE URUOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Estelita Moreira Batista Marques e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620316- 16.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. O. de S. Repr. Legal A. P. de O. Agravados:

C. M. de S. e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014744- 69.2017.8.06.0128/50000 DE MORADA NOVA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Francisca Helena de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE

Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006347-

30.2019.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Itapeva VII Multicarteira de Fundode Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Apelada: Andrea Albuquerque Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA

LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050470-83.2020.8.06.0101/50000 DE

ITAPIPOCA. Agravante: Clodovaldo Souza Alves. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA

CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100247-51.2017.8.06.0001/50000 DE

FORTALEZA. Agravantes: J. Perote da Silva Construções ME e outro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE

julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629835- 10.2021.8.06.0000 DE PACAJUS. Agravante: Bom Cearense Agroindústria de Alimentos Ltda. Agravado: Banco Mercedes Benz do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e

EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO 0630140-91.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante:

Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: M. R. B. F Representado por

J. de A. R. B. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO DE INSTRUMENTO 0630284- 65.2021.8.06.0000



DE FORTALEZA. Agravante: L. B. B. R. P. J. B. C de S. Agravado: U. F.

S. C. M . LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO DE INSTRUMENTO 0631343-88.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Raul da Silva Pereira. Agravada: Bradesco Saúde S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LÍBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.62 APELAÇÃO CÍVEL 0156930-74.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: L. da S. B. R. J da S. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidadede votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nostermos do voto do Relator.63 - APELAÇÃO CÍVEL 0264757-76.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: GEAP Autogestão em saúde. Apelada: Ana Paula Resende de Borba. Julgadores: Os Exmos. Srs. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUELLEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. -RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs votos de agradecimento e reconhecimento ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Manuel Pinheiro e ao Presidente da Associação Cearense do Ministério Público do Ceará, em virtude do convite para a solenidade de assinatura da ordem de serviço e início das obras da futura sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza. Cumprimentos extensivos a todos os membros do Ministério Público do Estado do Ceará. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se ainda, o Exmo. Sr. Dr. Marcos William Leite de Oliveira Procurador

de Justiça e Exma. Sra. Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares matr. 10021, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0628192-90.2016.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Bruno Rodrigo da Silva - Agravado: Pedra Azul Construções Ltda - Agravada: Maria Clara Barroso Dias - Agravada: Maria Edivania Ponciano Costa - Agravado: João Batista Pociano - Agravado: D K Construções Ltda - Agravado: Danilo Ponciano Ferreira - Agravada: Kellyanne da Silva Ponciano - Diante do exposto, deixo de conhecer do agravo interno, dispondo-o prejudicado, com esteio no art. 932, III, do CPC, e no art. 76, XIV, do RITJCE, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Francisco Alexandre Macedo Arrais (OAB: 13149/CE) - Angela Maria Colaco Nogueira (OAB: 3834/CE) - Fernando Antônio Bezerra Freire (OAB: 20581/CE)

Nº 0635312-14.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Portobello Shop S/A - Agravado: Revest Comercio de Revestimentos Ceramicos e Servicos Ltda - Agravado: Keo Comércio de Revestimentos Cerâmicos Ltda - Diante do exposto, considerando que a decisão recorrida não está contemplada entre as hipóteses de cabimento do agravo de instrumento, e não se configurando possível interpretação extensiva, o presente recurso é inadmissível, e com fulcro no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, c/c o art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, deixo de conhecê-lo. Intimem-se. Comunique-se ao Juízo a quo acerca do presente decisum. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de novembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Mariano Martorano Menegotto (OAB: 15773/SC) - Deusimar Nogueira Rocha Filho (OAB: 19308/CE) - Delean Casemiro Peixoto Medeiros (OAB: 19475/CE) - Walker Teixeira Dede E Pacheco (OAB: 19307/CE)

Nº 0635323-43.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: M. V. de C. - Agravado: J. A. de V. - Diante do exposto, deixo de conhecer do presente agravo de instrumento, declarando-o prejudicado, com esteio no artigo 932, inc. III, do Código de Processo Civil, e no art. 76, inc. XIV, do RITJCE, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, após o trânsito em julgado deste decisum. Expedientes necessários. Fortaleza, 9 de novembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Gabriel Garcia de Carvalho (OAB: 42300/CE) - Eliana Garcia de Carvalho (OAB: 6496/CE) - Thiago Albuquerque Araújo Souza Santos (OAB: 27471/CE)

Nº 0636341-02.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Elias de Sousa Mororó - Agravado: Espólio de Maria Magdalena Melo Lima - Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, negar seguimento ao recurso interposto, ante a sua inadmissibilidade, por ausência do pressuposto objetivo atinente a irrecorribilidade da decisão, justificando o não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 932 do CPC, por se tratar de vício não sanável. Intime-se. Comunique-se ao Juízo de Origem. Expedientes Necessários. Fortaleza, 8 de novembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Alexsandro de Castro Lima (OAB: 27174/CE) - Ariane Pessoa Santos (OAB: 35494/CE) - Luiz Melo Lima - Thales Pontes Batista (OAB: 14544/CE) - José Ribamar Cavalcante Neto (OAB: 43234/CE)

Nº 0639046-07.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional